

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 005/2020 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 08/01/2020 a 08/02/2020.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324  
CPF: 711.677.301-00

**DECRETO Nº 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

**“Constitui Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais do Município, para fins de fixação da base de cálculo do ITBI para o exercício de 2020, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com dispositivos da Lei nº 2.508/2001 – Código Tributário do Município de Inhumas; e Lei Municipal 3.125 de 04 de dezembro de 2017;

**Considerando** que a alteração dos valores da base de cálculos existentes, para os fins do Código Tributário Municipal, faz-se necessário uma revisão para adequar o valor dos imóveis, por região e uso, na política de desenvolvimento do Município de Inhumas;

**DECRETA:**

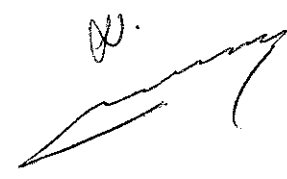
**Art. 1º** - Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS**, para efeito de cálculo de mercado, visando à fixação da base de cálculo do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* de Bens e Imóveis e de Direitos Reais – ITBI, conforme disposto na Lei 2.508, de 21 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, e Lei Municipal 3.125 de 04 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** - A Comissão Especial para Avaliação de Imóveis será composta pelos seguintes membros:

- **JOSÉ DE SOUZA SANTOS**  
Matricula: 1098 – Ag. de Fiscalização

- **ANDRE LUIZ LOURENÇO**  
Matricula: 1096 – Ag. de Fiscalização

Rua São José nº 56, Vila Lucimar, Inhumas-Go, CEP: 75403-550  
[contato@inhumas.go.gov.br](mailto:contato@inhumas.go.gov.br) (062) 3511-2121





GOVERNO DE  
**INHUMAS**  
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA  
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 005/2020 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 08/01/2020 a 08/02/2020.

  
FERNANDA NETO VALIN

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324

CPF: 711.677.301-00

**Art. 3º** - Sob a presidência do primeiro nomeado, a Comissão deverá proceder à avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais, para efeito de fixação da base de cálculo do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* de Bens e Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos – ITBI, para o **exercício de 2020**.

**Parágrafo único** – A Comissão de avaliação dos imóveis terá como atribuição analisar, manter e alterar os valores atribuídos aos imóveis, de acordo com as características próprias e com base em 100% (cem por cento) dos valores praticados no mercado imobiliário local.

**Art. 4º** - A Comissão deverá apresentar laudo com a indicação do valor atribuído ao imóvel no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a entrega da Guia de ITBI ao Presidente, cujo prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.**

  
JOÃO ANTONIO FERREIRA  
Prefeito

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Rua São José nº 56, Vila Lucimar, Inhumas-Go, CEP: 75403-550  
[contato@inhumas.go.gov.br](mailto:contato@inhumas.go.gov.br) (062) 3511-2121